CONTRATO Nº 040/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 019/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2026

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa, por meio de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Expediente, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano/PI e suas secretarias.

VALOR CONTRATUAL
R$ 984.256,88 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 20 de julho de 2026
FINAL: 20 de julho de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Geminiano, CNPJ nº 01.499.149/0001-20
Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI.
Francisco Jaillson da Silva Campos, CPF nº 011.485.033-07

DADOS DO CONTRATADO
CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 15.866.590/0001-07.
Endereço: Pc Josino Ferreira, Nº 189, Centro, CEP: 64.600-002, Picos-PI.
Contato: (89) 3422-1366 / (89) 3422-5626, gruposuprimentospicos@gmail.com
Representante legal: Caio Richard Rabelo Oliveira, CPF nº: 061.311.243-10 – Sócio – Administrador

FISCAL DO CONTRATO
Jailson José Antonio Marques

PREÂMBULO

Aos 20 de julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Geminiano – PI, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.499.149/0001-20, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa, por meio de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Expediente, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano/PI e suas secretarias de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 984.256,88 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/FAB**	**MODELO**	**ORIGEM**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Agenda diária permanente	POMBO/ Pombo Lediberg	CAPA DURA	NACIONAL	UND	70	R$ 28,89	R$ 2.022,30
2	Almofada para carimbo nº 2, tintada, na cor azul, preta ou vermelha	RADEX/Tonbras Indústria	Nº 2	NACIONAL	UND	60	R$ 4,89	R$ 293,40
3	Aplik EVA c/ gliter c/ 25 und	IBEL/IBEL	DECORATIVO	NACIONAL	UND	300	R$ 4,05	R$ 1.215,00
4	Aplik EVA simples c/50 und	IBEL/IBEL	DECORATIVO	NACIONAL	UND	300	R$ 3,59	R$ 1.077,00
5	Apagador p/ quadro de acrílico, corpo plástico, com feltro,	RADEX /Tonbras Indústria	PLASTICO ABS 2010	NACIONAL	UND	400	R$ 11,90	R$ 4.760,00
6	Apontador com depósito material plástico para uso em lápis de madeira.	LEO E LEO/Grupo Leonora	PLASTICO RETANGULA	NACIONAL	UND	2.000,00	R$ 4,65	R$ 9.300,00
7	Apontador material plástico de lápis madeira sem depósito	LEO E LEO/Grupo Leonora	PLASTICO RETANGULA	NACIONAL	UND	1.200,00	R$ 1,13	R$ 1.356,00
8	Arquivo morto, em papelão, dimensões 130mm x 244mm x 360mm	DELLO/DELLO	PAPELÃO	NACIONAL	UND	1.200,00	R$ 13,80	R$ 16.560,00
9	Arquivo morto em polionda 36 x 25 x 14cm	POLIBRAS/POLIBRAS	FACIL	NACIONAL	UND	1.200,00	R$ 6,89	R$ 8.268,00
10	Bandeja para papel,, tripla em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê, dimensões 260 x 350mm.	WALEU/WALEU	ACRILICO	NACIONAL	UND	30	R$ 56,49	R$ 1.694,70
11	Bandeja para papel, simples, em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê, dimensões 260 x 350mm.	WALEU/WALEU	ACRILICO	NACIONAL	UND	30	R$ 16,00	R$ 480,00
12	Balão estampado n 07 c/ 50und	SÃO ROQUE/BALOES SÃO ROQUE	REDONDO Nº 7	NACIONAL	UND	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
13	Balão canado p/ modelar c/ 50 und	SÃO ROQUE/BALOES SÃO ROQUE	PALITO	NACIONAL	UND	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
14	Balão decorativo n 09 c/ 50 und	SÃO ROQUE/BALOES SÃO ROQUE	REDONDO Nº 9	NACIONAL	UND	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
15	Balão decorativo n 07 c/ 50 und	SÃO ROQUE/BALOES SÃO ROQUE	REDONDO Nº 7	NACIONAL	UND	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
16	Balão decorativo n 06 c/ 50 und	SÃO ROQUE/BALOES SÃO ROQUE	REDONDO Nº6	NACIONAL	UND	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00

17	Barbante 100% algodão cru, nº 8, com fio c/ 250g 140 metros	RUBI/Grupo Têxtil São João	100% ALGODÃO CRU, Nº 08	NACIONAL	UND	30	R$ 19,00	R$ 570,00
18	Borracha escolar branca 40.	MERCUR/MERCUR	RECORD 40	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 0,80	R$ 1.040,00
19	Borracha ponteira na cor branca C/100	MERCUR/MERCUR	PONTEIRA	NACIONAL	PCT	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
20	Borrachas 02 cores lápis/caneta	MERCUR/MERCUR	PRIMA	NACIONAL	UND	500	R$ 1,10	R$ 550,00
21	Bloco de papel para rascunho auto adesivo 38/51mm	JOCAR OFFICE/ Grupo Leonora	PAPEL ADESIVO	NACIONAL	UND	400	R$ 5,61	R$ 2.244,00
22	Caderno flexível com espiral com 48 folhas pequeno.	JANDAIA/Grupo Bignardi	/ FLEXIVEL COM ESPIRAL C/ 48 FLS	NACIONAL	UND	500	R$ 3,11	R$ 1.555,00
23	Caderno flexível com espiral com 96 folhas pequeno.	JANDAIA/Grupo Bignardi	FLEXIVEL C/ ESPIRAL DE 4 MATÉRIAS	NACIONAL	UND	500	R$ 7,75	R$ 3.875,00
24	Caderno brochura flexível, para desenho com 48 Folhas grande	JANDAIA/Grupo Bignardi	BROCHURA FLEXIVEL, P/DESENHO COM 48 FLS	NACIONAL	UND	500	R$ 7,49	R$ 3.745,00
25	Caderno com espiral capa dura com 96 folhas 1 matéria	JANDAIA/Grupo Bignardi	CAPA DURA 1 MATERIA	NACIONAL	UND	300	R$ 8,76	R$ 2.628,00
26	Caderno brochura capa dura com 48 folhas pequeno.	TILIBRA/TILIBRA	CAPA DURA 48 FLS	NACIONAL	UND	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
27	Caderno brochura, capa dura com 96 folhas pequeno	TILIBRA/TILIBRA	CAPA DURA 96 FLS	NACIONAL	UND	500	R$ 10,30	R$ 5.150,00
28	Caderno brochura flexível, para caligrafia com 40 Folhas	TILIBRA/TILIBRA	BROCHURA CALIGRAFIA 40 FLS	NACIONAL	UND	500	R$ 4,66	R$ 2.330,00
29	Caderno com espiral capa dura com 200 folhas de 10 matérias	CADERSIL/CADERSIL	CAPA DURA 10 MATERIAS C/200 FLS	NACIONAL	UND	300	R$ 23,30	R$ 6.990,00
30	Caderno 6 matérias flexível espiral 72 fls	MAXIMA/Máxima Cadernos Indústria e Comércio Ltda	FLEXIVEL C/ESPERIAL 6 MAT.C/ 72 FLS	NACIONAL	UND	240	R$ 5,87	R$ 1.408,80
31	Caderno 8 matérias flexível espiral 96 fls	TILIBRA/TILIBRA	FLEXIVEL C/ESPERIAL 8 MAT.C/ 96 FLS	NACIONAL	UND	240	R$ 10,00	R$ 2.400,00
32	Cadernos de caligrafia brochura capa dura com 80 páginas	TILIBRA/TILIBRA	BROCHURA CAPA DURA 80 PGS	NACIONAL	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
33	Caderno com espiral para desenho com 48Folhas	JANDAIA/Grupo Bignardi	/ ESPIRAL P/DESENHO COM 48 FLS	NACIONAL	UND	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00
34	Calculadora com 12 dígitos com pilha, com tamanho aproximado de 18 x 13cm.	KENKO/Kenko International Co., Ltd	12 DIGITOS	NACIONAL	UND	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
35	Calculadora cientifica média.	BRW/BRW SUPRIMENTOS	CC5000	NACIONAL	UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00
36	Calculadora com 8 dígitos com pilha, com tamanho aproximado de 12 por 10cm.	KENKO/Kenko International Co., Ltd	8 DIGITOS	NACIONAL	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
37	Calculadora com 8 dígitos com pilha, com tamanho pequeno aproximado de 7 por 11cm.	ELGIN/ELGIN	8 DIGITOS	NACIONAL	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
38	Caneta esferográfica azul, com furo no bocal, bico de tungstênio.	BIC/Grupo BIC	CRISTAL	NACIONAL	UND	5.200,00	R$ 1,40	R$ 7.280,00

39	Caneta esferográfica preta com furo no bocal, bico de tungstênio.	BIC/Grupo BIC	CRISTAL	NACIONAL	UND	3.000,00	R$ 1,40	R$ 4.200,00
40	Caneta esferográfica vermelha com furo no bocal, bico de tungstênio.	BIC/Grupo BIC	CRISTAL	NACIONAL	UND	1.440,00	R$ 1,55	R$ 2.232,00
41	Caneta hidrográfica ponta fina, na cor azul	BIC/Grupo BIC	PONTA FINA INTENSITY AZUL	NACIONAL	UND	2.500,00	R$ 4,39	R$ 10.975,00
42	Caneta hidrográfica ponta fina, na cor preta.	BIC/Grupo BIC	PONTA FINA INTENSITY PRETA	NACIONAL	UND	1.500,00	R$ 4,39	R$ 6.585,00
43	Caneta hidrográfica ponta fina, na cor vermelha.	BIC/Grupo BIC	PONTA FINA INTENSITY VERMELHA	NACIONAL	UND	1.500,00	R$ 4,39	R$ 6.585,00
44	Caneta marcador permanente para cd e dvd, ponta fina 12.0mm.	PILOT/Pilot Corporation	1430009	NACIONAL	UND	200	R$ 4,09	R$ 818,00
45	Capa para encadernação em PVC, tamanho A4	PLASPIRAL/PLASPIRAL	TRANSPARENTE CRISTAL	NACIONAL	UND	200	R$ 0,88	R$ 176,00
46	Capa para encadernação em PVC, tamanho ofício	PLASPIRAL/PLASPIRAL	TRANSPARENTE CRISTAL	NACIONAL	UND	200	R$ 0,89	R$ 178,00
47	Cartolina, diversas cores.	VMP/Grupo VMP	DUPLA FACE	NACIONAL	UND	4.000,00	R$ 1,73	R$ 6.920,00
48	Clips para papel em aço niquelado, nº 0 caixa 100 unid	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	AÇO NIQUELADO Nº0/3	NACIONAL	UND	400	R$ 2,96	R$ 1.184,00
49	Clips para papel em aço niquelado, nº 1/0caixa 50 unid	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	AÇO NIQUELADO Nº1	NACIONAL	UND	400	R$ 2,59	R$ 1.036,00
50	Clips para papel em aço niquelado, nº 2/0 caixa 100 unid	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	AÇO NIQUELADO Nº2	NACIONAL	UND	400	R$ 2,59	R$ 1.036,00
51	Clips para papel em aço niquelado, nº 3/0. caixa 50 unid	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	AÇO NIQUELADO Nº3	NACIONAL	UND	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
52	Clips para papel em aço niquelado, nº 4/0caixa 50 unid	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	AÇO NIQUELADO Nº4	NACIONAL	UND	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00
53	Clips para papel em aço niquelado, nº 6/0caixa 50 unid	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	AÇO NIQUELADO Nº6	NACIONAL	UND	400	R$ 4,80	R$ 1.920,00
54	Clips para papel em aço niquelado, nº 8/0 caixa 25 unid	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	AÇO NIQUELADO Nº8	NACIONAL	UND	400	R$ 4,10	R$ 1.640,00
55	Cola branca, líquida, frasco com 40g, lavável, não tóxica.	KOALA/Delta Indústria e Comércio de Giz Ltda	LIQUIDA 40 G	NACIONAL	UND	500	R$ 5,10	R$ 2.550,00
56	Cola branca, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica.	KOALA/Delta Indústria e Comércio de Giz Ltda	LIQUIDA 90 G	NACIONAL	UND	2.000,00	R$ 5,85	R$ 11.700,00
57	Cola branca, líquida, frasco com 1Kg, lavável, não tóxica	KOALA/Delta Indústria e Comércio de Giz Ltda	LIQUIDA 1 LT	NACIONAL	UND	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
58	Cola gliter, diversas cores, frasco embalagem com 23g, lavável, não tóxica.	ACRILEX/ACRILEX	LIQUIDA 23G	NACIONAL	UND	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
59	Cola para isopor, líquida, frasco com 40g, lavável, não tóxica.	KOALA/Delta Indústria e Comércio de Giz Ltda	LIQUIDA 40 G	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 3,00	R$ 3.000,00
60	Cola para isopor, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica.	KOALA/Delta Indústria e Comércio de Giz Ltda	LIQUIDA 90 G	NACIONAL	UND	2.000,00	R$ 6,20	R$ 12.400,00
61	Cola Quente em Bastão fina.	REDBOND/Rendicolla	BASTAO FINA	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 0,89	R$ 890,00

62	Colchonetes de Academia Escolar Infantil de 90X40X30MM	IMPACTO SPORTS/IMPACTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	COLCHONETE	NACIONAL	UND	100	R$ 66,30	R$ 6.630,00
63	Cola Quente em bastão grossa.	REDBOND/Rendicolla	BASTAO GROSSA	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 1,65	R$ 1.650,00
64	Corretivo à base d'agua 18ml	MERCUR/MERCUR	LIQUIDO 18 ML	NACIONAL	UND	100	R$ 3,40	R$ 340,00
65	Corretivo em fita de tamanho mínimo de 5mmx10m	TRIS/grupo Summit	FITA T012	NACIONAL	UND	200	R$ 6,89	R$ 1.378,00
66	Elástico de borracha amarelo, de látex puro, 3mm de espessura, resistente, embalagem com 1200 und	MERCUR/MERCUR	BORRACHA 3MM	NACIONAL	UND	20	R$ 48,79	R$ 975,80
67	Emborrachado EVA c/ glitter 40x60cm	IBEL/IBEL	E V A C/ GLITTER	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 4,59	R$ 4.590,00
68	Emborrachado EVA atoalhado 40x60cm	IBEL/IBEL	E V A ATOALHADO	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 4,29	R$ 4.290,00
69	Emborrachado EVA simples 40x60 cm	IBEL/IBEL	E V A SIMPLES	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 3,69	R$ 3.690,00
70	Emborrachado EVA estampado 40x60 cm	IBEL/IBEL	E V A ESTAMPADO	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 6,68	R$ 6.680,00
71	Emborrachado EVA 3D" 40x60 cm	IBEL/IBEL	E V A 3 D	NACIONAL	UND	30	R$ 6,33	R$ 189,90
72	Emborrachado EVA simples 40x95 cm	IBEL/IBEL	E V A SIMPLES	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 5,69	R$ 5.690,00
73	Envelope saco branco 200x280mm	SCRITY/SCRITY	SACO BRANCO/AMARELO	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 0,65	R$ 650,00
74	Envelope saco branco 240x340mm	SCRITY/SCRITY	SACO BRANCO/AMARELO	NACIONAL	UND	3.000,00	R$ 1,19	R$ 3.570,00
75	Envelope saco branco 26x36mm	SCRITY/SCRITY	SACO BRANCO/AMARELO	NACIONAL	UND	3.000,00	R$ 1,27	R$ 3.810,00
76	Envelope saco branco 31x41mm	SCRITY/SCRITY	SACO BRANCO/AMARELO	NACIONAL	UND	3.000,00	R$ 1,38	R$ 4.140,00
77	Espiral, para encadernação em PVC com 7mm	ESPIRAL/GARRA ESPIRAL	ESPIRAL PLASTICO	NACIONAL	UND	200	R$ 0,50	R$ 100,00
78	Espiral, para encadernação em PVC com 9mm	ESPIRAL/GARRA ESPIRAL	ESPIRAL PLASTICO	NACIONAL	UND	200	R$ 61,55	R$ 12.310,00
79	Esquadro de acrílico sem graduação 60 graus, medindo 30cm	FENIX/Industria Fenix Corte a Laser LTDA	SQUADRO6030CM	NACIONAL	UND	42	R$ 2,62	R$ 110,04
80	Esquadro de acrílico sem graduação 45 graus, medindo 30cm	FENIX/Industria Fenix Corte a Laser LTDA	SQUADRO4530CM	NACIONAL	UND	42	R$ 2,32	R$ 97,44
81	Estilete, corpo em plástico, lamin larga 18mm, afiada e removível	JOCAR OFFICE/ Grupo Leonora	PLÁSTICO 18MM	NACIONAL	UND	150	R$ 3,00	R$ 450,00
82	Estilete, corpo em plástico, lâmina estreita 9mm, afiada e removível	JOCAR OFFICE/ Grupo Leonora	PLÁSTICO 9MM	NACIONAL	UND	150	R$ 4,40	R$ 660,00
83	Extrator de grampo tipo espátula	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	ESPÁTULA	NACIONAL	UND	200	R$ 6,40	R$ 1.280,00
84	Fita adesiva, dupla face, com espuma, dimensões 16 mm x 30m	ADERE/ADERE	DUPLA FACE	NACIONAL	UND	250	R$ 18,30	R$ 4.575,00
85	Fita adesiva, transparente, dimensões 12mm x 30m	ADERE/ADERE	TRANSPARENTE	NACIONAL	UND	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
86	Fita adesiva, transparente, dimensões 12mm x 40m	ADERE/ADERE	TRANSPARENTE	NACIONAL	UND	300	R$ 3,15	R$ 945,00

87	Fita adesiva gomada, dimensões 48mm x 50m	ADELBRAS/ADELBRAS	GOMADA	NACIONAL	UND	500	R$ 19,40	R$ 9.700,00
88	Giz de cera, caixa com 12 cores.	ACRILEX/ACRILEX	B077QBQ4WK	NACIONAL	UND	200	R$ 4,40	R$ 880,00
89	GRAMPEADOR 240 FOLHAS	JOCAR OFFICE/ Grupo Leonora	93025	NACIONAL	UND	5	R$ 125,00	R$ 625,00
90	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m2.	JOCAR OFFICE/ Grupo Leonora	93018	NACIONAL	UND	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
91	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m2	TILIBRA/TILIBRA	G101/ 12 FLS	NACIONAL	UND	150	R$ 14,60	R$ 2.190,00
92	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2	TILIBRA/TILIBRA	G104	NACIONAL	UND	100	R$ 31,34	R$ 3.134,00
93	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 30 folhas de papel 75 g/m3	JOCAR OFFICE/ Grupo Leonora	METAL DE MESA	NACIONAL	UND	150	R$ 39,85	R$ 5.977,50
94	Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixas com 5000 unidades	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	GALVANIZADO	NACIONAL	UND	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
95	Grampo para grampeador, cobreado 9/14 caixa 1000 unidades	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	GALVANIZADO	NACIONAL	UND	100	R$ 18,75	R$ 1.875,00
96	Grampo para grampeador, cobreado 23/13 caixa 1000 unidades	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	GALVANIZADO	NACIONAL	UND	100	R$ 14,63	R$ 1.463,00
97	Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixas 1000 unidades	ACC/ACC Indústria de Artigos para Escritório Ltda	GALVANIZADO	NACIONAL	UND	300	R$ 11,69	R$ 3.507,00
98	Grampo trilho 8mm, em metal.	JOCAR OFFICE/ Grupo Leonora	NUMERO MODELO 93037	NACIONAL	UND	200	R$ 0,61	R$ 122,00
99	Grampo em Plástico com dimensões para 195mm x 7mm x 58mm embalagem com 50 Unidades	DELLO/DELLO	HASTE	NACIONAL	UND	200	R$ 22,07	R$ 4.414,00
100	Hidrocor grosso, conjunto com 06 cores	COMPACTOR/COMPACTOR	GROSSO	NACIONAL	UND	300	R$ 10,89	R$ 3.267,00
101	Hidrocor fino, conjunto com 06 cores	LEO E LEO/Grupo Leonora	FINO	NACIONAL	UND	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
102	Isopor, folha de nº 5mm	ISOPLAST/ISOPLAST	PLACA 5MM	NACIONAL	UND	150	R$ 5,29	R$ 793,50
103	Isopor, folha de nº 10mm	ISOPLAST/ISOPLAST	PLACA 10MM	NACIONAL	UND	150	R$ 8,80	R$ 1.320,00
104	Isopor, folha de nº 20mm	ISOPLAST/ISOPLAST	PLACA 20MM	NACIONAL	UND	150	R$ 15,70	R$ 2.355,00
105	Isopor, folha de nº 25mm	ISOPLAST/ISOPLAST	PLACA 25MM	NACIONAL	UND	150	R$ 14,40	R$ 2.160,00
106	Isopor, folha de nº 40mm	ISOPLAST/ISOPLAST	PLACA 40MM	NACIONAL	UND	150	R$ 16,70	R$ 2.505,00
107	Lápis preto grafite nº 02.	LEO E LEO/Grupo Leonora	HB	NACIONAL	UND	4.000,00	R$ 2,20	R$ 8.800,00
108	Lápis de cor grande, conjunto com 12 cores	LEO E LEO/Grupo Leonora	502004107	NACIONAL	UND	800	R$ 13,10	R$ 10.480,00
109	Lápis de cor pequeno, conjunto com 12cores	LEO E LEO/Grupo Leonora	4690LL	NACIONAL	UND	800	R$ 7,25	R$ 5.800,00
110	Livro ata, com 100 folhas, dimensões 320 x 220mm.	TILIBRA/TILIBRA	CAPA DURA	NACIONAL	UND	70	R$ 23,55	R$ 1.648,50

111	Livro de ponto 4 assinaturas	GRAFSET/GRAFSET	CAPA DURA	NACIONAL	UND	70	R$ 34,00	R$ 2.380,00
112	Livro protocolo, 104 folhas, dimensões 216 x 160mm	TILIBRA/TILIBRA	CAPA DURA	NACIONAL	UND	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00
113	Mapa do Brasil em e.v.a. Áreas e territórios 29x29cm	GNA/GNA	MAPA BRASIL E V A	NACIONAL	UND	10	R$ 39,00	R$ 390,00
114	Mapas do Piauí	GIOMAPAS/Geomapas Editora de Mapas e Guias LTDA	MAPA DOBRADO POSTER PAPEL	NACIONAL	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00
115	Mapas mundi	MULTIMAPAS/MULTIMAPAS	NUMERO MOD.203	NACIONAL	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
116	Marcador de Texto fluorescente, ponta 04mm, na cor verde.	BRW/BRW SUPRIMENTOS	CA2003	NACIONAL	UND	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
117	Marcador de Texto fluorescente, ponta 04mm, na cor amarelo.	BRW/BRW SUPRIMENTOS	CA2001	NACIONAL	UND	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
118	Marcador de Texto fluorescente, ponta 04mm, na cor laranja.	BRW/BRW SUPRIMENTOS	CA2004	NACIONAL	UND	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
119	Marcador de Texto do tipo tradicional, ponta 04 mm, na cor verde.	BRW/BRW SUPRIMENTOS	CA9003	NACIONAL	UND	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
120	Marcador de Texto do tipo tradicional, ponta 04 mm, na cor amarelo.	BRW/BRW SUPRIMENTOS	CA9001	NACIONAL	UND	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
121	Massa de modelar com 6 cores	ACRILEX/ACRILEX	SOFT MULTICOR	NACIONAL	UND	400	R$ 6,10	R$ 2.440,00
122	Massa de modelar com 12 cores	ACRILEX/ACRILEX	SOFT MULTICOR	NACIONAL	UND	500	R$ 9,90	R$ 4.950,00
123	Molha dedo pastoso 12 gramas	RADEX/Tonbras Indústria	AQUA MAGIC	NACIONAL	UND	60	R$ 6,23	R$ 373,80
124	Papel color set estampado	NOVAPRINT/Novaprint do Brasil	ECCS0001	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 1,99	R$ 1.990,00
125	Papel Couchê 170G, A4 C/ 50 folhas branco	OFF PAPER/OFF PAPER	PAPEL COUCHÊ Nº 58	NACIONAL	UND	120	R$ 28,39	R$ 3.406,80
126	Papel Manteiga, impermeável, dimensões 500 x 700mm	CANSON/CANSON	BLOCO CROQUIS A4	NACIONAL	PCT	60	R$ 118,49	R$ 7.109,40
127	Papel A4, branco, dimensões 210 x 297, com 75g/m2, resma com 500 folhas.	CHAMEX/Sylvamo	PAPEL SULFITE A4	NACIONAL	UND	5.000,00	R$ 29,00	R$ 145.000,00
128	Papel Camurça, diversas cores	VMP/Grupo VMP	PAPEL CAMURÇA	NACIONAL	UND	2.000,00	R$ 1,55	R$ 3.100,00
129	Papel carbono, na cor preta de uma face embalagem com 100 unidades	RADEX/Tonbras Indústria	B077BT31LT	NACIONAL	UND	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
130	Papel cartão, diversas cores	VMP/Grupo VMP	PAPEL CARTÃO	NACIONAL	UND	4.000,00	R$ 2,05	R$ 8.200,00
131	Papel chamequinho, colorido A4 c/100 fls, cores diversas	CHAMEGUINHO/Sylvamo	PAPEL SULFITE A4	NACIONAL	UND	500	R$ 8,65	R$ 4.325,00
132	Papel Celofane, diversas cores	VMP/Grupo VMP	PAPEL CELOFANE	NACIONAL	UND	1.500,00	R$ 1,70	R$ 2.550,00
133	Papel colorset florescentes cores diversas.	VMP/Grupo VMP	COLOR SET	NACIONAL	UND	2.000,00	R$ 1,33	R$ 2.660,00
134	Papel Crepon, cores diversas.	VMP/Grupo VMP	FOLHA PAPEL	NACIONAL	UND	2.000,00	R$ 2,09	R$ 4.180,00
135	Papel fotografico pct c/50 und c/ adesivo	MASTERPRINT/Grupo Master	BRILHANTE 130G	NACIONAL	UND	100	R$ 26,69	R$ 2.669,00

136	Papel fotografico pct c/50 und s/ adesivo	MASTERPRINT/Grupo Master	BRILHANTE 180G	NACIONAL	UND	100	R$ 29,30	R$ 2.930,00
137	Papel de Seda, cores diversas	VMP/Grupo VMP	PAPEL DE SEDA	NACIONAL	UND	500	R$ 0,43	R$ 215,00
138	Papel Laminado, cores diversas	VMP/Grupo VMP	PAPEL LAMINADO	NACIONAL	UND	2.000,00	R$ 1,73	R$ 3.460,00
139	Papel Madeira 66x96	VMP/Grupo VMP	PAPEL MADEIRA	NACIONAL	UND	2.000,00	R$ 2,35	R$ 4.700,00
140	Papel off set 75g, A4, amarelo resma com 500 folhas	CHAMEX/Sylvamo	B077J455QL	NACIONAL	UND	100	R$ 36,10	R$ 3.610,00
141	Papel off set 75g, A4, azul resma com 500 folhas	CHAMEX/Sylvamo	B077YLQDB4	NACIONAL	UND	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
142	Papel Ofício nº 2, branco, dimensões 216 x330mm, com 75g/m2, resma com 500 folhas.	CHAMEX/Sylvamo	OFICIO Nº2	NACIONAL	UND	600	R$ 33,00	R$ 19.800,00
143	Papel microndulado, diversas cores	VMP/Grupo VMP	MICRONDULADO	NACIONAL	UND	2.000,00	R$ 3,33	R$ 6.660,00
144	Papel para presente, diversas cores	VMP/Grupo VMP	PAPEL PRESENTE	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 1,52	R$ 1.520,00
145	Papel Texturizado para certificado a4 210mm x 297mm 180gramas contendo 50 folhas	USAPEL/USAPEL	180 GRAMAS	NACIONAL	UND	200	R$ 18,70	R$ 3.740,00
146	Papel vegetal, A4 c/ 50 fls	CANSON/CANSON	VEGETAL A4	NACIONAL	UND	500	R$ 19,55	R$ 9.775,00
147	Pasta Classificador de papel, tam. 345mmx235mm, 290g/m, com grampo trilho estendido.	DELLO/DELLO	CLASSIFICADOR PLASTICO	NACIONAL	UND	1.200,00	R$ 8,63	R$ 10.356,00
148	Pasta Classificador, papel cartão plastificado, dimensões 235x350mm, diversas cores	DELLO/DELLO	PAPEL CARTAO	NACIONAL	UND	1.200,00	R$ 8,63	R$ 10.356,00
149	Pasta Colecionador/ com aba elástica 55 mm	DELLO/DELLO	POLIPROPILENO ECONOMICO PLASTICO	NACIONAL	UND	1.200,00	R$ 6,33	R$ 7.596,00
150	Pasta AZ, capa em papelão, meio ofício, lombo largo.	FRAMA/FRAMA	PAPELAO MEIO OFICO	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 18,95	R$ 24.635,00
151	Pasta AZ, capa em papelão, meio ofício, lombo estreito.	FRAMA/FRAMA	PAPELAO MEIO OFICO	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 15,19	R$ 19.747,00
152	Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo largo.	FRAMA/FRAMA	PAPELAO OFICO	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 18,95	R$ 24.635,00
153	Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo estreito.	FRAMA/FRAMA	PAPELAO OFICO	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 15,19	R$ 19.747,00
154	Pasta Classificador, com grampo trilho	DELLO/DELLO	PLASTICO OFICIO	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 6,59	R$ 8.567,00
155	Pasta plástica com caneleta, diversas cores	DELLO/DELLO	PLASTICO C/CANALETA	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 2,29	R$ 2.977,00
156	Pasta Polionda, com elástico com 2 cm	DELLO/DELLO	ABA ELASTICO OFICIO 2CM	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 4,61	R$ 5.993,00
157	Pasta Polionda, com elástico com 4 cm	DELLO/DELLO	ABA ELASTICO OFICIO 4 CM	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 10,27	R$ 13.351,00
158	Pasta Polionda, com elástico com 5,5 cm.	DELLO/DELLO	ABA ELASTICO OFICIO 6 CM	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 5,69	R$ 7.397,00
159	Pasta Suspensa, em papel do tipo comum.	DELLO/DELLO	COMUM SUSPENSA	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 3,99	R$ 5.187,00
160	Pasta Suspensa, em papel do tipo marmorizada.	DELLO/DELLO	MARMORIZADA SUSPENSA	NACIONAL	UND	1.300,00	R$ 4,08	R$ 5.304,00

161	Percevejo, de metal, latonado, caixa com 100 Unidades	BRW/BRW SUPRIMENTOS	PP1705	NACIONAL	UND	100	R$ 6,25	R$ 625,00
162	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m2	CAVIA/CAVIA	CA123	NACIONAL	UND	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00
163	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2	JOCAR/ Grupo Leonora	2 FUROS	NACIONAL	UND	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
164	Perfurador metálico com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m²	JOCAR/ Grupo Leonora	2 FUROS	NACIONAL	UND	25	R$ 210,00	R$ 5.250,00
165	Pincel Atômico, na cor azul.	PILOT/Pilot Corporation	PINCEL ATOMICO 1100-P AZUL	NACIONAL	UND	550	R$ 7,20	R$ 3.960,00
166	Pincel atômico, na cor preto.	PILOT/Pilot Corporation	PINCEL ATOMICO 1100-P PRETO	NACIONAL	UND	550	R$ 7,20	R$ 3.960,00
167	Pincel Atômico, na cor vermelho.	PILOT/Pilot Corporation	PINCEL ATOMICO 1100-P VERMELHO	NACIONAL	UND	550	R$ 7,20	R$ 3.960,00
168	Pincel para pintura cerda n° 04 redondos	TIGRE/Grupo Tigre	PÊLO REDONDO	NACIONAL	UND	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
169	Pincel para pintura cerda n° 04 chatos	TIGRE/Grupo Tigre	PÊLO CHATO	NACIONAL	UND	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
170	Pincel para pintura cerda n° 06 chatos	TIGRE/Grupo Tigre	PÊLO CHATO	NACIONAL	UND	300	R$ 3,65	R$ 1.095,00
171	Pincel para pintura cerda n° 06 redondos	TIGRE/Grupo Tigre	PÊLO REDONDO	NACIONAL	UND	300	R$ 3,65	R$ 1.095,00
172	Pincel, para quadro branco, com recipiente recarregável na cor azul.	MASTER/MASTERPRINT	WBMA-VBM-M	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 16,00	R$ 16.000,00
173	Pincel, para quadro branco, na cor preta.	PILOT/Pilot Corporation	WBM-7 PRETO	NACIONAL	UND	550	R$ 16,00	R$ 8.800,00
174	Pincel, para quadro branco, na cor vermelha.	PILOT/Pilot Corporation	WBM-7 VERMELHA	NACIONAL	UND	400	R$ 16,00	R$ 6.400,00
175	Pintura a dedo não tóxica, pote C/06 und plástico com 30ml	ACRILEX/ACRILEX	PINTURA A DEDO	NACIONAL	UND	200	R$ 15,30	R$ 3.060,00
176	Pistola para aplicar cola quente grande	CLASSE/CLASSE	40 W BIVOLT	NACIONAL	UND	70	R$ 38,00	R$ 2.660,00
177	Pistola para aplicar cola quente pequeno	CLASSE/CLASSE	10 W BIVOLT	NACIONAL	UND	70	R$ 25,00	R$ 1.750,00
178	Porta Canetas, Clips e Lembretes sendo 3 em 1 contendo 1 peça.	DELLO/DELLO	3031.H.0012	NACIONAL	UND	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
179	Porta Carimbo, desmontável, redondo	ACRIMET/Megacril Indústria e Comércio de Produtos Acrílicos e Metalúrgicos Ltda	807.0	NACIONAL	UND	25	R$ 30,00	R$ 750,00
180	Porta Lápis e Caneta peça individual.	BRW/BRW SUPRIMENTOS	OR5101	NACIONAL	UND	50	R$ 18,00	R$ 900,00
181	Prancheta, em acrílico, com fixador de papel em metal na parte superior	DELLO/DELLO	ACRILICO CRISTAL	NACIONAL	UND	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
182	Prancheta, em madeira, com fixador de papel em metal na parte superior	STALO/STALO	MADEIRA	NACIONAL	UND	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
183	Purpurina em pó, com pigmento metálico extrafino 5g, diversas cores	AVULSO/AVULSO	EXTRA FINO	NACIONAL	UND	60	R$ 3,50	R$ 210,00

184	Quadro branco de Acrílico alumínio 120x150	SOUZA/SOUZA	CRILICO ALUMINIO 120X150	NACIONAL	UND	15	R$ 298,00	R$ 4.470,00
185	Quadro branco de Acrílico alumínio 300X120	STALO/STALO	ACRILICO ALUMINIO 300X150	NACIONAL	UND	10	R$ 410,00	R$ 4.100,00
186	Quadro branco de acrílico 2,00 x 1,20	STALO/STALO	ACRILICO ALUMINIO 200X120	NACIONAL	UND	20	R$ 357,00	R$ 7.140,00
187	Quadro branco de acrílico 250 x 1,20	STALO/STALO	ACRILICO ALUMINIO 2,50X120	NACIONAL	UND	15	R$ 420,00	R$ 6.300,00
188	Quadro de Planejamento 100x70	SOUZA/SOUZA	LOUSA QUADRO	NACIONAL	UND	18	R$ 50,00	R$ 900,00
189	Quadro em feltro 120x90	SOUZA/SOUZA	MADEIRA 120X90	NACIONAL	UND	10	R$ 167,00	R$ 1.670,00
190	Refil para pincel, quadro branco na cor azul.	PILOT/Pilot Corporation	V BOARD MASTER AZUL	NACIONAL	UND	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
191	Refil para pincel, quadro branco na cor preto	PILOT/Pilot Corporation	V BOARD MASTER PRETO	NACIONAL	UND	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
192	Refil para pincel, quadro branco na cor vermelha.	PILOT/Pilot Corporation	V BOARD MASTER VERMELHA	NACIONAL	UND	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00
193	Régua, em material plástico transparente com 20cm	WALEU/WALEU	PLASTICO TRANSPARENTE 20CM	NACIONAL	UND	300	R$ 2,00	R$ 600,00
194	Régua, em material plástico transparente com 30cm	DELLO/DELLO	PLASTICO TRANSPARENTE 50CM	NACIONAL	UND	300	R$ 3,00	R$ 900,00
195	Régua, em material plástico transparente com 50cm	DELLO/DELLO	PLASTICO TRANSPARENTE 50CM	NACIONAL	UND	200	R$ 4,00	R$ 800,00
196	Saco plástico transparente 30x50 cm p/ embalar presente c/50 und	CROMUS/CROMUS	PLASTICO TRANSPARENTE 30X50 CM	NACIONAL	UND	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
197	Tesoura, com ponta, aço inoxidável, corte super afiado	TRAMONTINA/TRAMONTINA	/MULTIUSO INOX	NACIONAL	UND	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
198	Tesoura sem ponta, escolar, pequena, diversas cores	LEONORA/GRUPO LEONORA	SEM PONTA	NACIONAL	UND	1.000,00	R$ 4,00	R$ 4.000,00
199	Tinta Guache, estojo com 06 unidades	RADEX/Tonbras Indústria	TEMPERA GUACHE 15ML	NACIONAL	UND	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
200	Tinta para Carimbo na cor azul 40 ml	RADEX/Tonbras Indústria	TINTA P/ CARIMBO AZUL 40 ML	NACIONAL	UND	30	R$ 9,80	R$ 294,00
201	Tinta para Carimbo na cor preto 40 ml	RADEX/Tonbras Indústria	TINTA P/ CARIMBO PRETO 40 ML	NACIONAL	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
202	Tinta para Carimbo na cor Vermelha 40 ml	RADEX/Tonbras Indústria	TINTA P/ CARIMBO VERMELHO 40 ML	NACIONAL	UND	10	R$ 10,00	R$ 100,00
203	Tinta para Pincel atômico na cor preta de 40 ml	RADEX/Tonbras Indústria	TINTA LIQUIDA PRETA 40ML	NACIONAL	UND	30	R$ 9,00	R$ 270,00
204	Tinta para Pincel atômico na cor azul de 40 ml	RADEX/Tonbras Indústria	TINTA LIQUIDA AZUL 40ML	NACIONAL	UND	29	R$ 9,00	R$ 261,00
205	Tinta para Pincel atômico na cor vermelha de 40 ml	RADEX/Tonbras Indústria	TINTA LIQUIDA VERMELHA 40ML	NACIONAL	UND	30	R$ 9,00	R$ 270,00
206	Tinta para recarga pincel para quadro branco na cor azul 200ml	RADEX/Tonbras Indústria	REBASTECEDOR AZUL 200ML	NACIONAL	UND	10	R$ 55,00	R$ 550,00
207	Tinta para recarga pincel para quadro branco na cor azul 20ml	COMPACTOR/COMPACTOR	REABASTECEDOR AZUL 20ML	NACIONAL	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00
208	Tinta para recarga pincel para quadro branco na cor preto 200ml	RADEX/Tonbras Indústria	REBASTECEDOR PRETO 200ML	NACIONAL	UND	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00

209	Tinta para recarga pincel para quadro branco na cor preto 20ml	COMPACTOR/COMPACTOR	REABASTECEDOR PRETO 20ML	NACIONAL	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00
210	Tinta para recarga pincel para quadro branco na cor vermelho 200ml	RADEX/Tonbras Indústria	REBASTECEDOR VERMELHO 200ML	NACIONAL	UND	50	R$ 56,00	R$ 2.800,00
211	Tinta para recarga pincel para quadro branco nas cor vermelha 20ml	COMPACTOR/COMPACTOR	REABASTECEDOR VERMELHO 20ML	NACIONAL	UND	50	R$ 6,40	R$ 320,00
212	Tinta para tecido cores diversas embalagens em pote 37ml	ACRILEX/ACRILEX	TERCIDO 37ML	NACIONAL	UND	50	R$ 5,50	R$ 275,00
213	Tinta para tecido cores diversas embalagens em pote 250ml	ACRILEX/ACRILEX	TERCIDO 250ML	NACIONAL	UND	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
214	Tinta para artesanato cores diversas em pote de 37ml.	ACRILEX/ACRILEX	PVA 37 ML	NACIONAL	UND	50	R$ 5,50	R$ 275,00
215	Tinta para artesanato cores diversas em pote de 250 ml.	ACRILEX/ACRILEX	PVA 250 ML	NACIONAL	UND	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
216	Tinta facial Pintakara cores variadas, não tóxica, secagem rápida solúvel em água.	RADEX/Tonbras Indústria	B07NSY8BPG	NACIONAL	UND	100	R$ 9,00	R$ 900,00
217	Tinta plástica estojo com 6 potes de 15 ml	ACRILEX/ACRILEX	B077QBQ2VJ	NACIONAL	UND	120	R$ 7,00	R$ 840,00
218	TNT sintético em cores diversas, rolo com 50mt	SUL BRASIL/Sul Brasil TNT	LISO	NACIONAL	UND	150	R$ 125,00	R$ 18.750,00
219	CAIXA ORGANIZADORA 15 LITROS, 38X28X18CM TRANSPARENTE.	MONTE LIBANO/MONTE LIBANO	TB1380	NACIONAL	UND	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
220	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TAMPA E TRAVA, TRANSPARENTE	USUAL/Usual Utilidades	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS	NACIONAL	UND	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
221	CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS COM TAMPA E TRAVA, TRANSPARENTE	SANREMO/SANREMO	CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS	NACIONAL	UND	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
222	CAIXA ORGANIZADORA 8,6 LITROS COM TAMPA E TRAVA, TRANSPARENTE	SANREMO/SANREMO	CAIXA ORGANIZADORA 8,6 LITROS	NACIONAL	UND	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
223	CAIXA ORGANIZADORA 80 LITROS COM TAMPA E TRAVA, TRANSPARENTE	SANREMO/SANREMO	CAIXA ORGANIZADORA 80 LITROS	NACIONAL	UND	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
224	CANUDO GRANDE DE PLASTICO ALT. 19,5CM DE DIAMENTRO: 5 MM, PCT 500 UND	STRAWPLAST/Embrast Indústria e Comércio Ltda	CANUDO BIODEGRADAVEL	NACIONAL	UND	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
225	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	LEOARTE/Grupo Leonora	COLA SILICONE INCOLOR LIQUIDA	NACIONAL	UND	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
226	FIO DE SILICONE 0.7MM 10M C/10 UND	saihua bijoux/SAIHUA	FIO ELASTICO SILICONE	IMPORTADO	UND	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
227	FITA ZEBRADA	PLASTICOR/Plastcor do Brasil	ZEBRADA	NACIONAL	UND	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00
228	FRASCOBORRIFADOR/PULVERIZADOR 500ML	NOBRE/Goedert Group	PULVERIZADORES	NACIONAL	UND	120	R$ 8,50	R$ 1.020,00
229	ISOPOR COM CAPACIDADE P/03 LITROS	ISOTERM/Isoterm	3L	NACIONAL	UND	30	R$ 23,00	R$ 690,00
230	ISOPOR COM CAPACIDADE P/10 LITROS	KNAUF/Knauf	10L	NACIONAL	UND	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
231	ISOPOR COM CAPACIDADE P/21 LITROS	ISOTERM/Isoterm	21L	NACIONAL	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00

232	ISOPOR COM CAPACIDADE P/50 LITROS	ISOTERM/Isoterm	50L	NACIONAL	UND	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
233	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:18MM, TUBO C/10 UND.	VONDER/O.V.D. Importadora e Distribuidora LTDA	18MM	NACIONAL	UND	50	R$ 15,00	R$ 750,00
234	LAPIS DE CERA PEQUENA CX C/ 12 UNIDADES	ACRILEX/ACRILEX	CERA CORES DIVERSAS-REF: 09012	NACIONAL	UND	600	R$ 4,70	R$ 2.820,00
235	PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UND	THEOTO/THEOTO	PALITO PICOLE	NACIONAL	PCT	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00
236	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 500 UND	ZENTRA IMPORTS/ Zentra Imports	ESPETOS 25CM	NACIONAL	PCT	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
237	SACOLAS PLASTICAS GRANDE 50X60 CM	ALTA PLAST/Altaplast	BRANCA 50X60	NACIONAL	KG	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
238	TELA DE PINTURA 30X40	ARTE ESTILO COMERCIAL/ARTE ESTILO COMERCIAL	MEDIDA 30X40 CM	NACIONAL	UND	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS								**R$ 984.256,88**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 20/07/2026 e encerramento em 20/07/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura, com plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, ocasião em que serão renovados os quantitativos originalmente registrados, mantidas as demais condições pactuadas, na forma do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

3.1.2 – A vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura, com plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

3.1.3 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.4 – A prorrogação de que trata este item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevante.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato, esta deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado com sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Geminiano/PI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 16 00 Secretaria de Administração
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2126.0000 Manutenção das Ações Secr. Mun. de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTRAS FONTES

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Picos/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Geminiano, 20 de julho de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI Francisco Jaillson da Silva Campos Prefeito Municipal	**CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA** CNPJ: 15.866.590/0001-07 Caio Richard Rabelo Oliveira CPF nº: 061.311.243-10 Sócio – Administrador

TESTEMUNHAS

_____ _____